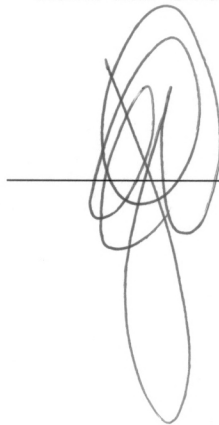


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 01/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/01/2019

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke at the bottom, positioned to the left of a horizontal line.

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.164, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.


**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a manutenção de diversas secretarias”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 01/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2019.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.164, DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a manutenção de diversas Secretarias.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 4.540.790,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos), destinados a manutenção de diversas Secretarias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central		250.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014 Secretaria da Saude - Estado		
10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS		18.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
310	000 SAÚDE-GERAL		
10.302.0004.2561.0000	Aquisição de Veículo Para a Saúde		390.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014 Secretaria da Saude - Estado		
10.302.0004.2568.0000	Execução do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde - UPA		33.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
0 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2			
15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito		23.272,13
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	00	Secretaria de Planejamento	
	6		
15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	53.302,85
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	00	Secretaria de Planejamento	
	6		
15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	217.728,02
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	00	Secretaria de Planejamento	
	6		
0 21 00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
2			
53 15.452.0012.2015.000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	245.850,00
2 0		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
05		Ministério das Cidades	
100	00		
	4		
15.451.0012.2564.0000		Construção Complexo Turístico de Lazer	487.500,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	03	Complexo Turístico de Lazer	
	1		
0 11 00		SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
2			
23.695.0015.2565.000		Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase2	2.022.834,61
0		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
4.4.90.51.00		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
02		Convenio DADE	
100	00		
	3		
23.695.0015.2566.000		Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	55.596,08
0		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
4.4.90.51.00		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
02			





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VINCULADOS	
100	00 Convenio DADE
	3
23.695.0015.2567.000	Implantação de Sistema de Monitoramento
0	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 02 00
	JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
	VINCULADOS
100	00 Convenio DADE
	3
0 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
2	
27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
	243.750,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- F.R. 0 0 0
	VINCULADOS : 5 0
100	02 OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT.
	0

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO	
02 01 00	
04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
	-51.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00
	JURÍDICA
01	TESOURO
110	000 GERAL

**Art. 3º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual no exercício de 2019, no valor de R\$ 3.512.690,23 (três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos), (convênio nº 463/2017, convênio nº 1.419/2018, convênio nº 266/2018, convênio nº 200/2018, convênio nº 267/2018).

**Art. 4º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal através da Caixa Econômica Federal no exercício de 2019, no valor de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais), (contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 858806/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 850737/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 0312689-13/2009 e Termo Aditivo).

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

**V)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

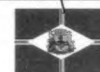
**V)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de dois mil e dezenove (2.019).

Fátima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 24/2019

Ibitinga, 24 de janeiro de 2019.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 5.164/2019, 5.165/2019, 5.166/2019, 5.167/2019, 5.168/2019, 5.169/2019, 5.170/2019, 5.171/2019, 5.172/2019 e 5.173/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 24 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

